



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 035/2024:** NOMEAR A SERVIDORA SUELI FRANÇA DE BRITO PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA VIVALDO BITTENCOURT MASCARENHAS.
- **DECRETO Nº 036/2024:** NOMEAR A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO DA RESSURREIÇÃO JUNQUEIRA PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL I- SÉRIES INICIAIS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
16 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 035/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

**“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº. 753/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo no município de Conceição da Feira, Bahia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora **SUELI FRANÇA DE BRITO** para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA VIVALDO BITTENCOURT MASCARENHAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica determinado à coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares para concretização da investidura.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, aos 15 de janeiro de 2024.

**JOAO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
Prefeito

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
16 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 036/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

**“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº. 753/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo no município de Conceição da Feira, Bahia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA RESSURREIÇÃO JUNQUEIRA** para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL I-SÉRIES INICIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica determinado à coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares para concretização da investidura.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, aos 15 de janeiro de 2024.

**JOAO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
Prefeito

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo